



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2017 - Edição Nº 28**

**PORTARIA Nº 80, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPAD Nº 061, de 28 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.043964/16-09, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 81, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.020868/17-21, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado Servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira em decorrência do recebimento do Auto de Infração - Modelo I – Multa por atraso na entrega da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

GRACILEDA MARIA DE SOUSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 0333723, lotada na Pró-Reitoria de Ensino;

LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO, Contadora, Matrícula SIAPE Nº. 1876434-5, lotado na Coordenação de Contabilidade e Finança – CCF;

GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, Auditor, Matrícula SIAPE Nº. 2929981, lotado na Secretaria de Planejamento – Seplan.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria Nº. 068, de 07 de julho de 2017;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 82, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.021279/17-87, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado Servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira, relativa ao termino do contrato objeto da Licitação Nº. 03/2016, da qual não teria havido renovação contratual de forma regulamentar, em decorrência, a princípio, do descumprimento das recomendações constantes no Parecer Nº. 00106/2017/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, Auditor, Matrícula SIAPE Nº. 2929981-9, lotada na Secretaria de Planejamento e Orçamento;

ELISABETE DE FARIAS SOUSA OLIVEIRA, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE Nº. 1065031-6, lotado na Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira;

ROBERTA VIVIANE BARROS BARBOSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1460164-6, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor



**Reitor: Vicemário Simões**  
**Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias**  
**Chefe de Gabinete: Gerbeson Davy Melo da Silva**  
**Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

**Publicado em 31 de julho de 2017**